



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 0152, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E PRERROGATIVAS

Considerando disposições legais contidas no Parágrafo II, Art. 4° e Parágrafo II, Art. 31 da Lei Complementar n° 005, de 14 de novembro de 2008.

Considerando a inexistência de Fiscal de Posturas em atuação no quadro de servidores do município em virtude de que os aprovados em concurso público foram empossados e posteriormente requereram exoneração do cargo.

DECRETA:

Art. 1° DELEGAR ao Secretário Municipal de Obras e Urbanismo atribuições do poder de fiscalização em conformidade com o disposto na Lei Complementar n° 005/2008, de 14 de novembro de 2008.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,
01 de dezembro de 2025.

ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS
PREFEITO MUNICIPAL

